CORREIO OFFICIAL

10 DE AGOSTO DE 1911



ESTADO DA ARAHYBA DO NORTE

ANNO XVI

PUBLICADO NA "IMPRENSA OFFICIAL"

ASSIGNATURAS:-6\$000 por anno começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do Exmo. Sr. Dr. João Lopes Machado, Pre-SIDENTE DO ESTADO.

Expediente do Governo do dia 24 de Julho de 1911.

Portarias:

O Presidente do Estado, sobproposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão João Belmont Carneiro da Cunha, do cargo de delegado do termo do Piculiy.

· Igual:

,Õ Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve determinar que, o actual subdelegado de Picuhy, do termo do mesmo nome, cidadão Gonçalo Elpidio Dantas, passe occupar o cargo de delegado do respectivo termo.

Igual:

Nomeando para subdelegado o cidadão João Lucio de Macêdo.

Tiveram o conveniente destino. Circular:

Ao Cidadão Prefeito do Mu-

nicipal da Capital.

Tendo a inspectoria Agricola neste Estado em officio datado de 15 do corrente mez, sob n. 74, se dirigido a este governo, pedindo a intervenção junto aos prefeitos municipaes, afim de que possa aquella inspectoria obter dos mesmos as diversas informações que tem solicitado, recommendo-vos que deveis satisfazer toda e qualquer informação que vos for pedida pela referida 🕆 inspectoria.

Igual:

A todos os Prefeitos Municipaes do interior do Estado.

Expediente do Secretario de Estado.

Officio:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

De ordem de S. Exc. o Snr. Presidente do Estado vos remetto, para os fins convenientes, a inclusa copia do Decreto n. 502 de 21 do corrente mez, cedendo

ao governo da União o dominio util do terreno que for necessario é installação do campo de demonstração na propriedade Piculty deste Estado.

Expediente do Governo do dia 26 de Julho de 1911. (関Officios:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 24 do corrente mez, renunciou, perante a Meza da Assembléa Legislativa deste Estado, o cargo de Vice-Presidente o Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, conforme participou o respectivo 1.º Secretaria em officio d'aquella data.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que façaes entregar ao Prefeito do Municipio de Campina Grande, coronel Christiano Lauritzen, a quantia de 1:000\$000, por conta da verba de 20 % recolhida pelo referido prefeito, afim de ser applicado em concertos urgentes de que necessita o açude velho da respectiva cidade, conforme solicitou o mesmo prefeito em officio datado de 24 do corrente mez.

Ao mesmo:

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 1.º do corrente mez, o bacharel João Marinho da Silva, promotor publico da comarca de Pombal, reassumiu o exercicio de seu cargo, por ter terminado a licença em cujo goso se achava.

Expediente do Governo do dia 27 de Julho de 1911.

Officio:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

Communico-vos, para os fins convenientes, que em data de 17 do corrente mez, o cidadão Dionisio Duarte de Novaes, assumio o exercicio do cargo de Juiz Municipal do termo de Serraria, na qualidade de 1.º supplente do mesmo juiz por ter entrado no goso de licença o actual Juiz Municipal, bacharel Joaquim Herculano de Figueiredo.

Igual:

Ao Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Igual:

Ao Juiz de Direito da Comarca de Guarabira.

Expediente do Secretario de Estado.

Officio:

Ao Cidadão Juiz de Paz do districto de Canafistula.

S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, em resposta ao vosso officio datado de 26 do corrente mez, vos manda remetter dous livros, sendo um para o i sistro de Nascimento e outro p 10 de obito, afim de que devercis dar o conveniente destino.

Expediente do Governo do dia 28 de Julho de 1911.

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Ildefonso Fernandes de Araujo Lima, administrador da Cadeia Publica desta Capital, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe trinta dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

Expediente do Governo do dia 29 de Julho de 1911.

Officios:

Ao Cidadão Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos que façaes pagar a inclusa folha do pessoal occupado no serviço do calçamento da rua das Trincheiras desta Cidade, durante a semana de 24 a 29 do corrente mez, inclusive a conta das despesas miudas feitas com o mesmo serviço, na importancio total de 432\$025, devendo ser effectuado o respectivo pagamento nos termos das ordens existentes nessa Repartição.

Ao mesmo:

Recommendo vos que façaes

dor e operarios que se acham em serviço do proprio estadoal sito a rua das Trincheiras desta Cidade durante a semana de 24 a 29 do corrente mez, assim como uma conta, na importancia total de 350\$010, devendo ser effectuado o respectivo pagamento de accordo com as ordens existentes nessa Repartição.

Ao mesmo:

Recommendo-vos que façaes pagar ao cidadão Vicente Claudino Alves Filho, a quantia de 60\$000, proveniente de uma bandeira Nacional que forneceu para o Palacio deste Governo.

Expediente do Governo do dia 31 de Julho de 1911.

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu D. Alexandrina Ferreira Pinto, professora publica da cadeira do sexo feminino da villa de Araruna, tendo em vista a informação da Directoria Geral da Instrucção Publica e Escola Normal e o attestado medico exhibido, resolve concederlhe noventa dias de licença, sendo sessenta dias com ordenado, e trinta com metade, de accordo com as lettras a e b § 1.º do art. 48 do regulamento que baixou com o Decreto n.º 241 de 26 de Agosto de 1904, a contar de 16 do corrente mez, para tratar de sua saude.

Communicou-se ao Director Geral da Instrucção Publica e Ess

cola Normal,

Officio: Ao Cidadão Inspector do The-

souro. Nesta data, vos faço apresentar o conferente externo da Recebedoria de Rendas, capitão Possidonio Tavares da Costa, que se achava addido a Secretaria de Estado, afim de que façaes recolher a respectiva Repartição.

DESPACHOS Dia 24

Petição de Antonio Manoel de pagar a inclusa follia do aponta- Castro. Como requer, nos ter-

mos da informação do Inspector I ça pedida, com ordenado na fordo Thesouro.

Petição de Manoel Pereira da Costa.—Indeferido, nos termos da informação do Thesouro.

Dia 25 Petição de Guimarães & Irmão. —Como requer.

Dia 26 Officio do Director da Instrucção Publica e Escola Normal.— Ao Thesouro para fornecer.

Petição de D. Alexandrina Fer reira Pinto, professora publica.-Concêdo a licença pedida, no termos da informação da directoria geral da Instrucção Publica Escola Normal.

Petições de Vercelencio Cezar e de D. Rachel de Medeiros Costa.—Como requerem.

Petições de Guimarães & Irmão e de A. B. Lyra & C.a.—Informe o Thesouro.

Petições de D. Belmira Machado da Costa, do coronel Eulalio de Aragão e Mello e de Elyseu Francisco das Chagas Noronha. - Como requerem, nos termos da informação do Thesouro.

Dia 27

Petição de Abilio Pereira Guedes, Chefe da Estação de Arrecadação da Villa de Pedras de Fogo.—Concêdo a licença pedida nos termos da informação do Thesouro.

Petição de Pedro Justino dos Santos.—Como requer nos termos da informação do Thesouro.

Petição de D. Anna Alexandrina da Gama e Mello.—Como requer, de accordo com a informa- dos: José Francisco e Marcellino José ção do Thesouro.

Petições de Manoel Vieira Bernardes, de Anisio Mathias de Oliveira, de Brabancio Piragibe de Sousa Lemos e de Joaquim Evangelista de Albuquerque Maranhão. Como requer.

Dia 28

Conselho de Guerra á-que foi submettido o soldado do Bata-Ihão Policial, Ignacio Domingues de Barros, réo de 1.ª diserção aggravada.

Petição do Gerente da Comp.a **₄Oreat** Western>.—Ao Thesouro para pagar.

Peticão de Ildefonso Fernandes de Araujo Lima, administrador da cto foi recolhido Eugenio Candido de Cadeia Publica.—Concêdo alicen- Oliveira, por embriaguez.

ma da lei.

Petição de D. Aquilina Caçador.—Como requer.

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 15 de Julho de 1911.

Exm. Sr. Dr. João Lopes Machado, M. D. Presidente do Es-

Communico á V. Exc. que nesta data fiz recolher á Estação de Arrecadação Estadual desta villa, a importancia de 254\$080 reis, correspondente aos 20 % deduzidos de 1:270\$360 rs. referente a arrecadação municipal deste municipio, do 2.º trimestre deste anno, como preceitua a lei n. 216 de 10 de novembro de 1904.

Reitero á V. Exc. meus protestos de estima, respeito e consideração.

Saúde e fraternidade

O sub-prefeito em exercicio

Manoel Correia da Costa,

Chefatura de Policia

ESTADO DA PARAHYBA, 17 DE JU-LHO DE 1911

Exmo. Snr. Dr. João Lopes Machado M. D. Presidente do Estado

Participo a V. Exc. que no dia 15 do corrente, foi recolhido de minha ordem, á cadeia publica desta capital, Leopoldo de Menezes, por disturbios. Nessa mesma data, ainda de minha

ordem, foram postos em liberdade Cicero de Tal, Florencio de Tal, Guilhermino Gomes do Nascimento, Manoel Damião da Silva, Antonio Seraphim Bezerra, João Marcos e João Vicente, que se achavam detidos, o primeiro por disturbios, o segundo como alienado e os

demais para averiguações policiaes. De ordem do delegado da capital foram, tambem na mesma data, recolhid'Oliveira, o primeiro por disturbios e o segundo para averiguações policiaes. Foi posto em liberdade, de ordem da

mesma autoridade, Felix José dos Passos, que se achava detido para averi-

Hontem, de minha ordem, foi posto em liberdade Leopoldo de Menezes, que se achava detido por disturbios.

De ordem do delegado da capital foi na mesma data, recolhido o individuo de nome Manoel Luciano, por embria-

Dia 18

minha ordem foi recolhida á cadeia publica Maria Severina de Jesus, por disturbios, e relaxadas as prisões de Lino Cordeiro e Manoel Lopes de Albuquerque, que se achavam detidos por disturbios; de ordem do delegado desta capital, foram relaxadas as prisões de Manoel Luciano, Francisco Romão e José Francisco da Costa, aquelles por embriaguez e este por disturbios; de ordem do 2.º subdelegado do 1.º distri-

Participo a V. Exc. que hontem de minha ordem, foi recolhido á cadeia poblica d'esta capital, o seguinie individuo: Manoel de Albuquerque, por dis-

Tenho á informar-vos que o delegado d'esta capital com os medicos legistas da Policia, procederam á corpo de delicto na menor Joanna Maria de Jesus, deflorada no districto de Cachoeira, da comarca do Espírito Santo, remettendo-a depois ao delegado d'aquella circumscripção, para os fins de direito.

Dia 20

Participo a V. Exc. que hontem de minha ordem, seguiu para o termo do Pilar, o réo Manoel Targino de Menezes, afim de assistir o seu julgamento na proxima sessão do jury; de ordem do delegado d'esta capital, foi relaxada a prisão de Arthur Ferreira da Costa, que se achava indiciado por crime de defloramento; de ordem do 2.º subdelegado do 1.º districto, foi recolhido João Antonio da Trindade, por disturbios; foi relaxada a prisão de Eugenio Candido d'Oliveira, que se achava detido por embriaguez; de ordem do subdelegado do 2.º districto foi recolhido Francisco Romão por embriaguez.

Foram hoje distribuidas 06 rações: 96 detentos inclusive 5 na Enfermaria. Ficam existindo 98 detentos dos quaes 74 sentenciados, 13 pronunciados, 8 indiciados, 2 por disturbios e 1 por em-

Sendo: 53 por crime de homicidio, 12 por crime de roubo, 6 por crime de furto, 11 por crime de ferimentos, I crime de moeda falsa, 2 por crime de infanticidio, 3 por crime de estupro, 2 por crime de defloramento, 1 por embriaguez, 2 por disturbios e 5 condem-nados, vindos do Espirito-Santo.

Saúde e fraternidade O Chefe de Polici, Francisco C. C. de Albuquerque.

Superior Tribunal de Justica 48.ª SESSÃO ORDINARIA Parahybano, em 7 de Agosto de

Em 8 de Agosto de 1911 PRESIDENTE—Candido Pinho

Procurador Geral—1. A. de

Secretario – Agrippino T. C. Branco.

Compareceram os desembargadores Candido Pinho, Antonio Balthar, Botto de Menezes, Caldas Brandão, Entiquio Autran, juiz de direito da 1.ª vara, e o Procurador J. A. de Almeida.

PASSAGENS – Embargos ao accor dão. N. 8. Da comarca de Itabayanna Relator Botto de Menezes. Embargante Eufrasio Salustiano de Arruda, Embargado Miguel Marcellino de Saltes. O desembargador Caldas Brandão passou os autos ao desembargador Antonio Bal-

Appellação civel. N. 11. Da comarca de Pombal. Relator Heraclito Cavalcan-Participo a V. Exc. que hontem de I ti. Appellantes Claro José Ferreira e outros. Appellados Benedicto Correia de Queiroga e sua mulher.

N. 9. Da comarca de Alagôa Grande Relator Ignacio Brito. Appellantes Francisco Paes d'Araújo, Appellados Camil lo José do Nascimento e outros. O Presidente do Tribunal mandou apresentar os autos ao dr. juiz de direito da 1,º vara, que se acha substituindo o desembargador Ignacio Brito que se acha fora de exercicio.

PARECER-Recurso de graça, N. 10. Da comarca da capital. Relator Botto de I

Menezes. Impetrante Manoel Ferreira da Silva. O Procurador Geral apresentou

os autos com o parecer.

JULGAMENTOS – Appellação crime.

N. 22. Da comarca de Guarabira, Termo de Serraria. Relator Ignacio Brito. Appellante Enedino Pereira dos Santos. Appellada a justiça publica.

N. 18. Da comarca de Patos. Appel-

lante Severino Ignacio de Lima. Appellada a justiça publica. Recurso de graça. N. 2. Da comarca de Campina Grande. Impetrante João

Vicente da Silva. Appellação civel. N. 2. Da comarca da capital. Appellantes José Gomes Varella e outros. Appellados Manoel Francisco Rabello e outros. Foram assigna-

dos os accordãos. Petição de habeas-corpus, Da comar-ca de Campina-Grande. Impetante João Pereira Martins. O Tribunal, por unanimidade, mandou pedir informações aos drs. juizes de direito de Campina Grande e Areia.

Sacção Livro

Tiro B. Parahybano

37. da Confederação

Aviso aos socios em atrazo. que no dia 9 do andante, realizar-se-á uma sessão do Conselho Director, em que serão eliminados todos aquelles que se acharem devendo mais de 3 mezes, conforme o artigo 9 do Regulamento da Confederação do Tiro Brazileiro.

Os que pretenderem liquidar os seus debitos, queiram apparecer, na séde social, das 7 ás 81/2 da noite, que para esse fim, achar-se-á aberta todas as noi-

Secretaria do Tiro Brazileiro

Benjamin Franklin de Britto, Secretario.

α . . . Gottas estomacaes Protesto

O pharmaceutico Romulo de Magalhães Pacheco, tendo o seu preparado denominado Gottas ESTOMACAES premiado nas exposições de S. Luiz em 1904 e Nacional de 1908 e registrado nas Juntas Commerciaes do Estado da Parahyba, («Correio Official» da Parahyba n. 18, de 27 de Junho de 1911), e do Rio de Janeiro, («Diario Official» n. 175, de 28 de julho de 1911), protesta contra a imitação de marca feita pelo sr. pharmaceutico Arthur de Carvalho, de Camocim, Ceará, o qual acaba de expor á venda um producto pharmaceutico com igual denominação e applicações identicas ao seu acima dito.

Em tempo fará valer os seus direitos perante os tribunaes, caso a isso seja levado.

Parahyba, 7 de Agosto de 1911. Romulo de M. Pacheco.

PREVIDENCIA

Caixa Paulista de Pensões Aviso aos socios

Avisamos aos socios contribuintes da Parahyba que, segundo alteração feita pelo Governo da Republica nos estatutos da PRE-VIDENCIA, ficou determinado que os herdeiros dos socios só têm direito, de ora em diante, ao reembolso das prestações pagas, no caso de terem os mesmos socios contribnintes pago as prestações devidas até os ultimos tres mezes anteriores ao seu fallecimento, ficando, outrosim, o mez do fallecimento incluido no periodo dos tres mezes.

Esta exigencia está expressa no decreto n.º 8802, de 28 de Junho de 1911, que nesse ponto modificou o artigo 42 dos estatutos offerecidos a approvação do Governo da Republica.

Parahyba, 1.0 de Agosto de

ROMULO PACHÊCO. Agente Geral

Navegação Bahiana **VAPOR**

Jequitinhonha

E' esperado do Sul até o dia 13 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas acommodações para passageiros.

Para cargas, fretes, encommendas e passagens trata-se com os agentes,

Kroncke & C.a

Machinas de costura para fora da Capital

A Casa Americana avisa que vende as suas machinas a qualquer pessoa idonea que tenha correspondente na Capital e que se encarregue do pagamento das prestações.

Toda correspondencia á Casa Americana.

Vende-se

O Engenho Santa Fé, a poucos kilometros da Villa do Pilar, com proporções par o fabrico annual de 1:500 paes de assucar e mais terrenos de catinga e cipoal. Quem pretender dirija-se ao proprietario Luiz Francisco de Hollanda Pessôa, residente no mesmo Engenho.

Já se pode possuir seda do rty. Quarda chuvas puro do erto a 25\$000—aproveitem.

Attenção

Grande exposição de amostras dos seguintes artigos:

Gravatas de seda Japoneza. Jupe-culotte. Ditas **«** « Ditas «Verdadeira Novidade» Porta-Punhos de celluloide. Bolsas diversas para senhoras,

Ditas de ouro (tudo ouro) idem muitos outros artigos—Verda deiras novidades—proprias para a epocha das «Neves».

Precos baratissimos!!! GRANDE EXPOSIÇÃO NA CASA DE MOVEIS

Navarro & C.

Rua Maciel Pinheiro n. 33 VENDAS A DINHEIRO

Casa Ré Umberto

Vende quasi a preço da Velha Europa: bicos, rendas, bordados, meias, perfumarias, cha péo para homem, guarda chuvas de todas especie, brim, pejames, camisas estrangeiras, ceroulas e uma enfinidade de artigos que seria infadonho discriminal-os. Todos ao velho Ré Umberto.

Rua Barão do Triumpho, 31

Ciro Maione & C.a.

Falsificação da farinha Gold Medal

casas commerciaes desta praça vendem a afamada farinha de trigo Gold Medal em quantidades dr. Izidro Gomes da Silva e superiores ás que recebem da Francisco Honorato de Mendonça, Parahyba, 1 de Agosto de 1911. America e a preços que somente para o commercio de genero de poderiam deixar prejuizo, e sabendo que para este fim recor- Dr. Alvaro Machado n. 6 com rem ás barricas vazias da referida lo capital de rs. 180:000\$000, sob marca que enchem de artigo in- la firma F. H. Vergara & C. ferior, commetendo assim manifesta falsificação, peço aos consummidores e apreciadores da farinha o commercio de calçados e ou-Gold Medal, desta praça e do tros, á rua Maciel Pinheiro n. 78, interior, que só a comprem em com o capital de rs. 9:600\$000, casas de reconhecido credito e sob a firma de Leão & Irmão. serie lade afim de que não sejam illaqueados em sua bôa fé.

Parahyba, 19 de Junho de 1911 Juan Fernández Diaz Representante Geral.

Chama-se a attenção

Vende-se uma mobilia usada em perfeito estado, na rua Barão do Triumpho, antiga Estrada do Carro, n. 6, composta das seguintes peças: doze cadeiras de guarnição, quatro de braços, duas de balanço e um sofá. (3--5).

EDITAES

De ordem do Sr. Capitão de Corveta e do Porto d'este Estado, faço publico para os devidos fins, que acha-se aberta com o prazo da Lei (sete dias) a inscripção para o fornecimento geral aos navios e dependencias de Marinha n'este Estado, no exercicio de 1912, podendo os pretendentes solicitar d'esta Repartição as precizas instrucções.

Capitania do Porto da Parahyba, 4 de Agosto de 1911.

O Secretario

Manoel da Motta Leal. (2-3).

Junta Commercial do Estado da Parahyba

Pela secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, se faz publico de conformidade com o artigo 27 do decreto n.37 de 30 de abril de 1894, que durante o mez de julho proximo findo foram archivados os seguintes contractos e distractos de sociedades commerciaes:

CONTRACTOS

De J. Clemente Levy e J. Clemente Levy & Filho, em commandita por acções, sob a denominação de «Sociedade Exportadora Parahybana» para commercio de compra e venda de couros, courinhos, algodão e outros artigos, á rua Visconde de Inhaúma n. 24, com o capi-Tendo conhecimento de que tal de rs. 60:000\$000 sob a firma

—Levy & C. De Antonio Joaquim Vergara, estivas, em grosso, sito á praça

De Pedro Leão Santa Rosa e Genuino Thomaz de Mello, para

DISTRACTOS

belecidos á rua Maciel Pinheiro um sangradouro aberto, parte em n. 58, com loja de fasendas com pedra e parte em terra, de 15 a retirada do socio Salviano de Imetros de largura e cuja soleira lino de Azevedo Cunha.

socio Claudiano Alustau.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, 4 de agosto de 1911.

> J. Pedro Ribeiro. Secretario

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidentello Estado faço publico para comhecimento das autoridades e repartições competentes que segundo participou o Ministro das Relações Exteriores, em aviso n. 5 de 22 de Julho proximo findo, foi reconhecido o Sr. Richard Bruppachor como encarregado do Consulado da Suissa no Recife, com jurisdicção neste Estado, devendo as referidas autoridades e repartições reconhecerem-no no caracter d'aquelle cargó.

Secretaria de Estado da Parahyba, em 2 de Agosto de 1911. Ignacio Evaristo Monteiro Secretario de Estado.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUC-ÇÃO DO AÇUDE DE BODCOONGÓ, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA.

De ordem do exmo. sr. ministro da Viação e Obras Publicas faço publico que, 30 dias depois da publicação deste, se recebem na séde da 2.ª secção, em Natal ou na Secretaria desta Înspectoria onde serão abertas, propostas para a construcção do açude acima referido, cujo projecto, approvado pelo exmo. sr. ministro por aviso n. 236, de 5 de Julho de 1911 póde ser examinado, com o orçamento, caderno de encargos e den ais peças, nos referidos locaes. As condições basicas desta concurrencia são as seguin-

Às obras em concurrencia constam de uma barragem de terra com 15 metros de altura, acima do leito do riacho, 50^m,60 de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de montante De Avelino Cunha & C. esta- um muro de pedras seccas, e de Azevedo Maia, ficando o activo l ficará na cota de 13 metros acima e passivo a cargo do socio Ave- do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pe-De C. Alustau & C.a estabe- quenos muros de ala na entrada lecidos com alfaiataria á rua Ma-le sahida do mesmo, de alvenaria ciel Pinheiro n., com a retirada de pedra e argamassa de cimento dos socios José Alustau e Bel- le areia de traço 1:3. A barragem larmino Antonio Carneiro, ficando de terra inclusive os alicerces o activo e passivo a cargo do cuba 30.817m, o muro de pedras seccas 50m3, o córte no

at the transfer and the title of the second and the transfer and the second at the sec

sangradouro 2.145m3, dos quaes 1.430 metros de rocha e os muros de alas 113m3.

Os materiaes a empregar-se e modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações technicas constantes do orçamento da memoria descriptiva e do caderno de encargos que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em... 72:244\$465. O excesso, si houver resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

O tempo da execução das obras inclusive o das installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a bôa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica effectiva a exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$889, isto é, 2% da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula [[].

VIII

As propostas não poderão con ter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigôr nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos im-Dressos.

IX

Não se tomarão em considera- I

ção quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X

A abjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idone lade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropiação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de contrucção que importar.

XIII

Os pagamentos seram feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feitas por engenheiros da Inspectoria.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevaro seu deposito a 3.612\$223, 50/o do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-á a deducção de 10º/o da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do praso de 30 dias, da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São as causas de caducidade o contracto e perda de cauções o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estimulados, a suspenção sem motivo justificado por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalisação de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos servicos.

IIIVX

As propostas serão enviadas em envolucro fechado e lacrado com a firma competentemente reconhecida. Em uma das faces do envolucro é necessario escrever o nome do autor da proposta, afim de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V. serão devidamente selladas e remettidos tambem em envolucro fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1911.

Miguel Arrojado Lisbôa.

(Transcripção do «Diario Official», da União, de 7 de Julho de 1911).

Batalhão Naval

Ministerio da Marinha

De ordem do sr. Almirante Ministro da Marinha, faço publico que se acha aberto, neste Estado, o alistamento de 500 voluntarios para o Batalhão Naval.

Os voluntarios devem satisfazer as seguintes condições:

a) ser brazileiro com idade de 18 a 30 annos;

b) ter a robustez necessaria ao serviço militar naval provada perante junta de saúde;

c) ter bôa conducta comprovada em attestados das autoridades locaes;

d) deverão servir pelo prazo de 5 annos com direito a engajamento e reengajamento;

e) ficarão sujeitos ás leis e regulamentos da Armada logo que verificarem praça.

Alem do soldo, terão os voluntarios as seguintes:

Vantagens das leis em vigor

DECRETO N.º 2336 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1910.

Art. 6.0—Os voluntarios perceberão a gratificação diaria de \$125 e as praças que, findo o seu tempo de serviço, se engajarem terão direito a mais meio soldo e as que se reengajarem terão soldo dobrado e, em ambos os casos, perceberão a gratificação diaria de \$250.

Art. 7.º-- As praças que completaram trez annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual a metade do soldo simples da classe respectiva, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 8.º—As praças que se engajarem ou reengajarem terão direito, em cada engajamento, ao valor do dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas ás praças por occasião de se alistarem.

Decreto n. 2290 de 13 de Dezembro de 1910:

Art. 9.0—As praças que baixarem ao Hospital ou Enfermaria perceberão o soldo integral, perdendo a gratificação e a etapa, salvo si baixarem por motivo de ferimentos recebidos em combate ou na manutenção da ordem publica ou por molestia adquirida em campanha, caso em que terão direito a todos os vencimentos durante o tempo em que permanecerem enfermas, até o maximo de um anno, findo o qual serão reformados, precedendo inspecção de saúde.

Para seu sustento terão as praças uma etapa e os inferiores duas, soffrendo quando arranchados, o desconto de uma só etapa.

As praças que completarem dez annos de serviço terão um accrescimo de 10 % sobre o total do soldo e da gratificação e as que completarem 15 annos terão 15 % sobre o mesmo total.

Sobre o Asylo de Invalidos

Têm direito ao Asylo as praças que se invalidarem no serviço da Marinha de Guerra, por algum dos seguintes motivos:

Ferimentos ou lesão recebidos

em combate;

Ferimentos ou leaão devidos a desastres em acto de serviço;

Molestia adquirida durante o tempo de serviço ou velhice; terão direito em todos os casos, ao soldo correspondente ás suas classes de accordo com os annos de serviços, conforme as leis que regem os invalidos de Marinha.

Terão direito á passagem por conta do Governo para os Estados a que pertencerem as praças que derem baixa do serviço.

Terão accesso de postos desde cabo de esquadra até sargento-ajudante e bem assim serão approveitados, com preferencia para as demais classes da Armada, como sejam: Fieis, Escreventes, Serralheiros, Carpinteiros, Armeiros, etc. e para empregos publicos em igualdade de habilitação.

Além das vantagens das leis em vigor, os voluntarios terão direito a passagem do lugar em que estiverem para a Capital Federal, e de volta ao seu domicilio ao terminar o tempo de praça.

Nos Municipios, os pretendentes deverão apresentar-se aos Prefeitos Municipaes; nesta Capital ao official encarregado do alistamento ou ao Capitão do Porto-Capitania do Porto, Parahyba, 25 de Julho de 1911.

ARISTIDES DE ALMEIDA BELTRÃO.

Capitan-Tenente

The state of the s